



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 50, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 45/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **100.000,00 (cem mil reais)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos de anulação de fonte não vinculada de impostos – exercício.

A suplementação ora solicitada visa anular saldo orçamentário de ação que não será mais utilizada, para atender outras necessidades, segundo as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo.

Pela razão que expomos, encaminhamos com pedido de tramitação em **regime de urgência especial** o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus nobres pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

00133/2023	Data: 21/06/2023 Hora: 17:01
	Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
	Autoria: PODER EXECUTIVO
	Assunto: Projeto de Lei nº 45, de 20 de junho de 2023. Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras



PROJETO DE LEI Nº 45, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS	
13.391.0020.20024	CULTURAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0018.10002	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
150000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 100.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 20 de junho de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO_DE_LEI_No_45_2023_ANULACAO_CULTURA_R_100.00000.pdf
Hash (SHA256): lwn+KeIdNftEcZKOiNMHx6bPw1Bu4bq0wtF4CZjkCEc=
Tamanho do Documento: 137302 bytes
Data de Recebimento do Documento: 21/06/2023 15:23:55
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 0844690



Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_52655_22692_1769337609887418.pdf.api
Data da Assinatura: 21/06/2023 16:23:17
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:35:25 do dia 21/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 56994560
Data: 21/06/2023 16:23:16



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Tecnologia de Assinatura Eletrônica: ASSINE PELA INTERNET Tecnologia Ltda. +55 48 3045-6900

PREFEITURA



Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura: VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_52654_22692_1769337609887418.pdf.api

Data da Assinatura: 21/06/2023 17:25:04

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Pôrto Alegre, 840-932 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6555081, longitude=-57.8836935

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49

E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65) 99955-****

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 15:23:53 do dia 21/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 57052422

Data: 21/06/2023 17:25:04

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020
Av. Mato Grosso, 68 - NE - Centro - CEP: 78.360-000 - Campo Novo do Parecis | MT

Hash do documento: lwn+KeldNftEcZKOiNMHX6bPw1Bu4bqWtrF4CZjkCEC=

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3552-3100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

5 / 5